



Câmara Municipal de Jaguariúna

SECRETARIA



Processo Nº 193 Exercício de: 2019

ASSUNTO: Projeto de Lei nº. 107/19 - Institui o dia do
Assessor Parlamentar, a ser comemorado anualmente
no dia 13 de dezembro no âmbito do Município de
Jaguariúna, e dá outras providências.

Nome: Ver. Romilson Nascimento Siera

APROVADO EM DISCUSSÃO
em Sessão de 10/12/2019

PRESIDENTE

AUTUAÇÃO

Aos _____ dias do mês _____ de 20____, nesta cidade de Jaguariúna,
na Secretaria da Câmara Municipal, autuo o processo acima referido como adiante se vê.
Do que para constar, faço este termo.

Eu, _____, Secretário, a subscrevi



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo



Projeto de Lei nº.../2019.

“INSTITUI o Dia do Assessor Parlamentar, a ser comemorado anualmente no dia 13 de dezembro no âmbito do Município de Jaguariúna” e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Jaguariúna aprova a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Jaguariúna, o Dia do Assessor Parlamentar, a ser comemorado anualmente no dia 13 de dezembro.

Art. 2º O dia instituído no artigo 1º passa a constar no Calendário Oficial de Eventos do Município.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Jaguariúna, 05 de dezembro de 2019.


VEREADOR ROMILSON SILVA – PV

PROTOCOLO	
Nº de Ordem	<u>2.507</u>
Fls. Nº	<u>070</u>
Livro Nº	<u>039</u>
<u>05/12/19</u>	<u>Laia</u>
	Secretária

APROVADO	
Favoráveis	<u>12</u>
Contrários	<u>-</u>
Abstenções	<u>-</u>
<u>10/12/2019</u>	<u>[Assinatura]</u>
	PRESIDENTE

LIDO EM SESSÃO
DE 10/12/2019
PRESIDENTE



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo



JUSTIFICATIVA

As características de um Assessor Parlamentar tornam esse profissional uma espécie de braço direito do parlamentar. Afinal, não se pode conceber que um candidato eleito, ao assumir suas funções, consiga dar conta de organizar as rotinas pertinentes e afins ao processo e à técnica legislativa, no âmbito de um gabinete.

Cabe a esse profissional elaborar minutas para possível encaminhamento para votação em plenário. Projetos de lei, Recursos, Requerimentos, Indicações e muitos outros procedimentos inerentes ao exercício parlamentar passam primeiramente pelas mãos do Assessor Parlamentar. Também é de sua competência redigir textos para as mais variadas finalidades, como ofícios para os Poderes Públicos e Órgãos Governamentais, e também correspondências para eleitores.

Cabe ao Assessor Parlamentar aprovar o texto final em todos os comunicados e materiais escritos, salvo quando o Parlamentar tomar para si essa responsabilidade.

Além de todas essas funções, o Assessor Parlamentar deve estar pronto para dar suporte ao político sempre que julgar necessário ou for solicitado. Portanto, trata-se de um profissional com elevada capacidade de resolução de problemas.

Outra habilidade imprescindível para o Assessor Parlamentar é o pensamento crítico. Isso quer dizer que é necessário saber julgar as questões sempre de maneira reflexiva, levar em considerações diversas variáveis e deixar de lado crenças pessoais, ou seja, é preciso ser racional, razoável e colaborativo no processo de tomada de decisões.

No campo político, essa característica é especialmente importante, pois é um ramo que lida com opiniões divergentes, principalmente de eleitores e opositores. Conseqüentemente, o profissional que auxilia o político precisa ajudá-lo a ter habilidade para o diálogo e analisar situações às quais ele é exposto de maneira imparcial, provendo, assim, as melhores soluções. A eficácia do trabalho de um Assessor Parlamentar está embasada também na sua capacidade de planejamento e organização. A capacidade de articulação de projetos, interesses e demandas populares é outro conjunto de características fundamentais para ter destaque nessa função.

Portanto, cabe ao Assessor Parlamentar ser uma voz ativa no exercício de um mandato parlamentar. Com bons profissionais ocupando esse importante cargo, ganham os políticos e, sobretudo, os eleitores.

O cenário sociopolítico e econômico impacta a vida de toda a sociedade. Logo, deter conhecimento sobre ele ajudará a decidir as melhores ações a serem



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo



tomadas pelo político. Em alguns casos o Assessor Parlamentar é a ponte entre o político e os eleitores, é importante que ele esteja sempre bem atualizado sobre o que acontece no município, estado, no país e no mundo.

Saber como atuar e ter o conhecimento para isso faz com que o Assessor Parlamentar seja capaz de impulsionar a carreira do político da maneira certa, sobretudo no que lhe é peculiar, isto é, prestar assessoramento legislativo e consultoria técnica ao Parlamentar.

Vale ainda ressaltar que este mesmo Vereador (Romilson Silva), quando Presidente da Câmara Municipal de Jaguariúna no Biênio de 2017/2018, juntamente com o então Controle Interno desta Colenda Casa de Leis (Ana Cláudia Alves Moreira Vieira) foi o maior autor responsável pelo Projeto de Resolução de Nº 189/2017 o qual regularizou o Grau de Escolaridade do Assessor Parlamentar, que de Ensino Médio, hoje estão se adequando para Nível Superior, atendendo assim, aos apontamentos do (TCE) Tribunal de Contas do Estado, apontamentos esse com reincidência de outras legislaturas.

Pelas razões acima expostas, nada mais justo que o Assessor Parlamentar mereça ser lembrado com um dia comemorativo em reconhecimento aos relevantes serviços que presta aos Parlamentares e, por conexão, à sociedade em geral.

Câmara Municipal de Jaguariúna, 05 de dezembro de 2019.


VEREADOR ROMILSON SILVA – PV



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo



À Câmara Municipal de Jaguariúna

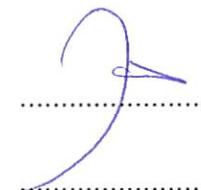
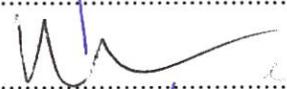
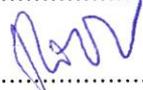
Com fulcro na alínea “b”, inciso I, do art. 185 do Regimento Interno, os Vereadores que ao final subscrevem, vem requerer que Projeto de Lei nº 107/2019, que institui o dia do Assessor Parlamentar a ser comemorado anualmente no dia 13 de dezembro, no âmbito do Município de Jaguariúna, seja incluído na ordem do dia da sessão de hoje, 10 de dezembro de 2019, sob o **REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL**, em única discussão e votação.

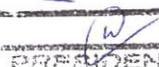
JUSTIFICATIVA

Com efeito, o referido Projeto de Lei deverá ser discutido e votado de forma única e urgente.

Diante do exposto, requeremos o regime de urgência especial.

Câmara Municipal de Jaguariúna, 10 de dezembro de 2019.

 Rosma M. Y. J. Santos
 Antônio Dal S. M.
 Rodrigo E. Gomes
 Inaldo L. B. Souto
 Augusto P. Tiron

APROVADO	
Favoráveis	<u>12</u>
Contrários	<u>-</u>
Abstenções	<u>-</u>
10 / 12 / 2019	
PRESIDENTE	

LIDO EM SESSÃO
DE 10/12/2019

PRESIDENTE



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo



Projeto de Lei nº 107/2019

PARECER DA RELATORA ESPECIAL DESIGNADA AOS PROJETOS DE LEI Nº 107/2019.

Autoria: **VEREADOR ROMILSON NASCIMENTO SILVA.**

Relator Especial Designado: **CÁSSIA MURER MONTAGNER.**

Parecer: **FAVORÁVEL**

De iniciativa do Senhor Vereador Romilson Nascimento Silva, o Projeto de Lei em epígrafe institui o dia do Assessor Parlamentar, a ser comemorado anualmente no dia 13 de dezembro, no âmbito do Município de Jaguariúna, e dá outras providências.

Na Justificativa, explica o nobre vereador que o Projeto visa homenagear o assessor parlamentar, já que exerce inúmeras atividades que auxiliam o vereador nas suas funções.

Com este relatório, compete a este relator designado exarar parecer sobre a legalidade, conveniência e oportunidade dos projetos de leis em epígrafe.



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

Projeto de Lei nº 107/2019

Inicialmente, verifica-se que a presente propositura encontra amparo na Constituição Federal quanto à competência reservada à matéria nele veiculada, visto que o artigo 30, inciso I, da Magna Carta, confere aos Municípios a competência para legislar sobre interesse local, incluindo-se, nesse ponto, a definição de dias comemorativos.

Nesse passo, a fixação de datas comemorativas por lei municipal não excede os limites da autonomia legislativa de que foram dotados os Municípios, mesmo considerando-se a existência de lei federal a dispor sobre esse tema, porquanto no rol das matérias de competência privativa da União (art. 22, I a XXIV) nada há nesse sentido, ou seja, prevalece a autonomia municipal.

No mais, cada ente federativo dispõe de autonomia para fixar datas comemorativas que sejam relacionadas com fatos ou pessoas que façam parte de sua história.

Quanto à iniciativa, a competência para iniciar o processo legislativo nessa matéria não se encontra restrito pelo artigo 43 da Lei Orgânica como os de iniciativa exclusiva do Chefe do Poder Executivo, estando, pois, no campo de iniciativa comum dos dois Poderes, possuindo, tanto o Poder Legislativo quanto o Poder Executivo, a legitimidade para oferecê-la.

Igualmente, o projeto não impõe qualquer obrigação ou atribuição diretamente ao Poder Público ou à Administração Municipal.



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo



Projeto de Lei nº 107/2019

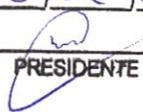
Verifica-se, portanto, que o Projeto de Lei nº 107/2019 é legal, conveniente e oportuno, estando apto a ser apreciado pelo egrégio Plenário.

Favorável é o parecer.

Câmara Municipal de Jaguariúna, 10 de dezembro de 2019.


VEREADORA CÁSSIA MURER MONTAGNER

Relatora Especial Designada

LIDO EM SESSÃO
DE 30/12/2019

PRESIDENTE



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo



PROJETO DE LEI Nº 107/2019.

Institui o Dia do Assessor Parlamentar, a ser comemorado anualmente no dia 13 de dezembro no âmbito do Município de Jaguariúna” e dá outras providências.

A Mesa da Câmara Municipal de Jaguariúna, Estado de São Paulo, etc...

Faz Saber a Câmara Municipal aprovou a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Jaguariúna, o Dia do Assessor Parlamentar, a ser comemorado anualmente no dia 13 de dezembro.

Art. 2º O dia instituído no artigo 1º passa a constar no Calendário Oficial de Eventos do Município.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mesa da Câmara Municipal de Jaguariúna, 10 de dezembro de 2019.

VEREADOR WALTER LUÍS TOZZI DE CAMARGO
Presidente

VEREADORA CÁSSIA MURER MONTAGNER
Vide Presidente

VEREADOR AFONSO LOPES DA SILVA
Primeiro Secretário

VEREADOR CRISTIANO JOSÉ CECON
Segundo Secretário

Registrado na Secretaria e afixado na mesma data no quadro de avisos da portaria da Câmara Municipal

ALZIRA ELEANI DE CAMPOS SOUZA VENTURINI
Diretora Geral





Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo



Jaguariúna, 10 de dezembro de 2019

Ofício n.º 1147/2019 - PRE

Senhor Prefeito

Passamos às mãos de Vossa Excelência para sanção e promulgação, o autógrafo do **Projeto de Lei nº 107/2019**, de iniciativa do nobre **Vereador Romilson Nascimento Silva**, que institui o dia do Assessor Parlamentar, a ser comemorado anualmente no dia 13 de dezembro no âmbito do Município de Jaguariúna, e dá outras providências, o qual foi aprovado por unanimidade de votos, em Única Discussão, em Sessão Ordinária, realizada aos 10 de dezembro do corrente, por esta Edilidade.

Encaminhamos cópia da justificativa apresentada pelo autor, bem como o Parecer das Comissões Permanentes Competentes.

Atenciosamente,


VEREADOR WALTER LUIS TOZZI DE CAMARGO
Presidente

À Sua Excelência o Senhor
Márcio Gustavo Bernardes Reis
Prefeito Municipal
Jaguariúna – S.P.